



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 015/2024

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1) INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1) DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO:

A solicitação de contratação dar-se-á através de processo licitatório para um período de 12 meses, em virtude da ampla necessidade de controle de emissão de radiação nos ambientes e nos profissionais. Conclusão prevista até dezembro de 2024.

1.2) DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de uma empresa para ano 2024 para realizar a prestação de serviços de dosimetria individual, com fornecimento de 08 (nove) dosímetros / mês para proteção radiológica, sendo 06(três) usuários e 02 (dois) padrões.

1.3) GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação de prioridade Alta, em virtude da ampla necessidade de controle de emissão de radiação nos ambientes e nos profissionais do HMDJPM.



2) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A radioproteção vem se destacando como uma ferramenta aliada para garantir a B B segurança do trabalhador em ambientes de trabalho que envolva radiação ionizante, principalmente em salas de raios-X e tomografia dentro de hospitais. Então, todas as condições básicas relacionadas aos indivíduos ocupacionalmente expostos, devem ser monitoradas, cobradas e oferecidas para os profissionais e pacientes.

Sendo assim, de acordo com o que foi apresentado pelo presente artigo, nota – se a importância da utilização do equipamento de proteção individual dentro de uma sala de exame em um hospital. Com isso, o conhecimento deve ser reforçado diariamente através do setor de segurança do trabalho do hospital, para que todas as normas da CNEN sejam cumpridas bem como fazer o monitoramento mensal das taxas de radiação ionizante absorvidas pelo trabalhador durante o mês onde só assim, o indivíduo estará respaldado de quaisquer problemas futuros. Por fim, deverá ser proposto em todas as unidades um aprofundamento através da revisão de normas que envolvam à radioproteção, das quais são estabelecidas pela Vigilância Sanitária e CNEN, para que o hospital consiga manter atividades que utilizem radiação ionizante ativas. As diretrizes básicas da radioproteção são na norma NE03.01 do CENEN.

2.1) INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

A presente contratação não depende de outra DFD para que seja atendida as necessidades, uma vez que não se trata de serviços agregados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS

3) MATERIAIS/SERVIÇOS:

SERVIÇO
Contratação de uma empresa para ano 2024 para realizar a prestação de serviços de dosimetria individual, com fornecimento de 08 (oito) dosímetros / mês para proteção radiológica, sendo 06(três) usuários e 02 (dois) padrões.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Serviço dosimetria mensal	Valor anual do serviço prestado
R\$ 196,92	R\$ 2.363,04

O valor médio estimado para o referido serviço, perfaz o montante de R\$ 2.363,04, para o serviço dosimetria radiológica, prestado por um período de 12 meses. A media estimada foi pesquisada junto ao site www.bancodeprecos.com.br em 2024.

4) IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS:

Área Requisitante: Hospital Municipal Drº João Pereira Martins
Responsável(eis) pela demanda: Jorge Mariano dos Santos Ribeiro
CPF: 119.656.537-66/ Cargo/Função: Diretor do Departamento hospitalar.